



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## DECRETO Nº 0146/2014

**Súmula:** Cria e nomeia membros para a Comissão Municipal para elaboração e acompanhamento dos Planos "Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e "Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo" e dá outras providências.

**Considerando** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

**Considerando** as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que recomendam que todos os estados e municípios da federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente; e a transversalidade da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e adolescentes,

**Considerando** que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

**Considerando** a necessidade de definição do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA

**Art. 1º)-** Fica criada a Comissão Municipal para elaboração e acompanhamento dos Planos "Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e "Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo". A Comissão única será composta pelos seguintes membros:

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social	Silvia Vieira Marcelino	Noely Cavichon
Secretaria Municipal de Saúde	Marineuza Aparecida Pessoli	Anderson Rodrigues de Sene
Secretaria Municipal de Educação e Esporte	Edson Junior dos Santos	Maria Odete de Oliveira Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Adelar Paganini	Lucas Damião Borak



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

<b>Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:</b>	Larrisa Radel Doloski	Célia Pereira dos Santos
<b>Conselho Tutelar</b>	Lidinalva da Costa Gelhen	Sueli Alves Garcia de Souza

**Art. 2º)-** A Comissão ora instituída será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º)-** A Comissão Municipal nomeada no artigo primeiro desse decreto terá a seguinte atribuição:

**I** - Elaborar os Planos "Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente" e "Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo", incluindo as ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CEDCA.

**II** - Acompanhar a implementação dos referidos Planos.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, em 22 de outubro de 2014.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
Prefeita